



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/AM

TERMO ADITIVO Nº 03/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/AM

Processo nº 08240.003884/2019-51

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO da SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL DO AMAZONAS E A EMPRESA IDEIAS TURISMO EIRELI., na forma abaixo.

A UNIÃO, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO AMAZONAS, com sede na Avenida Domingos Jorge Velho nº 40 bairro Dom Pedro II, CEP: 69.042.470, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.494/0021-80, neste ato representado pelo Superintendente Regional, o Sr. **EDUARDO ALEXANDRE FONTES**, Delegado de Polícia Federal, RG nº 22329357X, CPF nº 138.973.328-92, nomeado pela Portaria nº 16.184, de 05 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço 085, de 06 de maio de 2022, portador da matrícula nº 11207, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **IDEIAS TURISMO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 02.676.310/0001-56, situada na SRTVS, Quadra 701, Bloco 03, Edifício Palácio do Rádio I - Salas 202/204/206, Asa Sul, - Brasília/DF - CEP: 70.340-901, Endereço eletrônico: ideias@ideiasturismo.com.br, Telefones (61) 3038-1400, neste ato representada pela Senhora **MARIA CRISTINA BUENO**, Diretora, conforme atos constitutivos da empresa, portadora do CPF: 226.433.701-04 e RG nº 877.089 SSP/DF, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08240.003884/2019-51 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº14/2019-SR/PF/AM, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº12/2019-COAD/DLOG, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é :

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 14/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/08/2022 a 29/08/2023, nos termos do art. 57, (II), da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 83.750,88 (oitenta e três mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor global anual estimado de R\$ 1.005.010,55 (um milhão, cinco mil e dez reais e cinquenta e cinco centavos).

ITEM	Descrição	Unidade Medida	Qtde. Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Emissão de bilhetes de passagens - Voos domésticos	Unidade	1.005	R\$ 0,01	R\$ 10,05
2	Repasso - Voos domésticos	Unidade	1.005	R\$ 1.000,00	R\$ 1.005.000,00
3	Alteração e cancelamento de bilhetes de passagens - Voos domésticos	Unidade	50	R\$ 0,01	R\$ 0,50
<b>TOTAL ANUAL</b>				R\$ 1.000,02	R\$ 1.005.010,55
<b>TOTAL MENSAL</b>				R\$ 83,34	R\$ 83.750,88

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001 / 200382  
 Fonte: 0100000000  
 Programa de Trabalho: 06.122.2112.2000.0001  
 Elemento de Despesa: 339033  
 PI: PF99900AG22

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Manaus/AM, na data da assinatura.

**EDUARDO ALEXANDRE FONTES**  
 Delegado de Polícia Federal  
 Superintendente Regional - SR/PF/AM  
 CONTRATANTE  
 (assinatura eletrônica)

**MARIA CRISTINA BUENO**  
 Representante da IDEIAS TURISMO  
 CPF nº 226.433.701-04  
 CONTRATADA  
 (assinatura eletrônica)

#### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
**BETINA GRILLO FERNANDES**  
 CPF 128.550.587-59  
 (assinatura eletrônica)

\_\_\_\_\_  
 NOME: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CRISTINA BUENO, Usuário Externo**, em 06/06/2022, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO ALEXANDRE FONTES, Superintendente Regional**, em 06/06/2022, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BETINA GRILLO FERNANDES, Agente de Polícia Federal**, em 06/06/2022, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANE RANGEL BARBOSA, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 06/06/2022, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23578411** e o código CRC **827A6407**.



---

Referência: Processo nº 08240.003884/2019-51

SEI nº 23578411